
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280 de 19 fevereiro de 2020.

1 - DO PROGRAMA

Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas pública do Brasil.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, conforme o art. 5º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeraria, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

V - O processo de seleção poderá prever a formação de bancos ou cadastros de voluntários locais sem a ajuda de custo.

2 -DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos – RN.

Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I - Ser brasileiro;

II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

III - Ser licenciado em Pedagogia e/ou ser estudantes de Pedagogia a partir do 3º período;

IV – Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

V – Não possuir vínculo empregatício.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos /RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

I - Atividade do assistente de alfabetização junto ao professor alfabetizador dar-se-á por um período de cinco horas semanais

para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis;

II - Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

III - O monitoramento da execução da presente ação nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais deste Ministério, no qual os gestores das UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

IV - Os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

V - O ressarcimento será efetuado pela UEx ao assistente de alfabetização, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas por voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela UEx pelo prazo e para previstos nas normas vigentes do PDDE, e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de NJ1998.

VI - Os assistentes de Alfabetização deverão na escola:

Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;

Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

Acessar o sistema de monitoramento do Programa/ digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 04/10/2021 a 05/10/2021 das 8h às 11h.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

Diploma de Graduação, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária (4 pontos)

Declaração da Instituição de Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura; (3 pontos)

Cursos de formação continuada pela plataforma AVAMEC <https://avamec.mec.gov.br> (3 pontos) Pontuação máxima 10 pontos (no máximo 2 cursos).

Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

Carteira de Identidade (frente e verso);

CPF;

Comprovante de residência;

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas vagas) com remuneração para Assistente de Sala do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Serrinha dos Pintos - RN.

As vagas para provimento imediato neste Edital são para as escolas vulneráveis (10h/semanais por turma –e não vulneráveis (5 h/semanais por turmas).

Contudo, durante o prazo de validade deste certame a Secretaria Municipal de Educação poderá disponibilizar novas vagas para provimento do cargo, porém somente para serviço voluntariado sem remuneração, a fim de adquirir experiência em sua área profissional.

6 - DA LOTAÇÃO

A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção.

Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constante assinarão o Termo de Compromisso para prestar atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8(oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7 - DO RESULTADO

O Resultado Final será divulgado no dia 08/10/2021, no site e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos /RN, e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2021:

I – R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização nas escolas não vulneráveis.

II - O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

III - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

Os assistentes de alfabetização selecionados deverão fazer o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico, orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

Os candidatos selecionados deverão assinar, em local e data a ser definido posteriormente, à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e

objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Secretária Municipal de Educação de Serrinha dos Pintos – RN.

SERRINHA DOS PINTOS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E904EE35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/10/2021. Edição 2622
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>